

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 340/2020

GABINETE DO PREFEITO
Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe
Guerra –RN
DECRETO EXECUTIVO Nº 340/2020

Ementa: Altera ações na LDO – Lei de Diretrizes
Orçamentárias na forma que especifica e dá outras
providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a Carta Constitucional Pátria na Seção II – Dos Orçamentos - a partir do art. 165 e seguintes;
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 451/2020 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 do Município de Felipe Guerra e dá outras providencias.; e,
CONSIDERANDO, a necessidade de se adequar e compatibilizar as peças de planejamento orçamentário do Município, representadas nas figuras do PPA – Plano Plurianual – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual -
RESOLVE
Art. 1º INCLUIR no anexo de metas que especifica presentes na LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – para o exercício 2021, as quais passam a ter registro nos nomes e valores constantes do ANEXO ÚNICO em apenso.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA –SE

Felipe Guerra-RN, 16 de março de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo Único: Alterações no LDO para 2021	
	2021
Programas: 21	
Ações: 103	
21 - Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen	
Ação 103 - Aquisição de veículos para o programa de atendimento Familiar Felipense	61.200,00

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:92F9EE60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2021. Edição 2484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>